



SEMINÁRIO ONLINE / LIVE STREAM

Diretiva SEVESO

Novos requisitos da APA para o SGSPAG
(SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA PARA A PREVENÇÃO DE ACIDENTES GRAVES)

31 JANEIRO 2022



ENQUADRAMENTO

O Decreto-Lei n.º 150/2015 (transposição da Diretiva Seveso), estabelece o regime de prevenção de acidentes graves (PAG) que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente. De acordo com o artigo 20.º deste Decreto-Lei, os operadores dos estabelecimentos de nível superior devem apresentar, até 30 de Abril de cada ano, um relatório de auditoria relativo ao ano anterior, que ateste a conformidade do SGSPAG do estabelecimento com os requisitos definidos pela APA. A auditoria é obrigatoriamente realizada por verificadores qualificados pela APA.

Os requisitos genéricos para o Sistema de Gestão de Segurança para a Prevenção de Acidentes Graves (SGSPAG) estão definidos no anexo III daquele diploma tendo a APA, em Março de 2008 publicado um referencial de requisitos para o SGSPAG, que foi revisto em Junho de 2020 e cujo prazo de adaptação está a decorrer. Visto que o SGSPAG pode estar incluído num sistema integrado de gestão, sobretudo de ambiente e SST, a APA alinhou, definições, conceitos e requisitos com as normas ISO 14001 e 45001, neste novo referencial.

OBJETIVO

- Explicação das alterações introduzidas pelo referencial da APA, de requisitos do SGSPAG de junho de 2020.

PROGRAMA

- Introdução.
- Apresentação do referencial de requisitos de 2020.
- Análise das alterações relativas ao referencial de 2008
- Síntese e conclusões

PÚBLICO-ALVO

Responsáveis pelas áreas de Ambiente e Segurança das empresas que estão abrangidas pela Diretiva SEVESO e têm de atualizar os seus SGSPAG (Sistema de Gestão de Segurança para a Prevenção de Acidentes Graves).

FORMADOR

Rogério Marques

Oficial da Marinha (Maquinista Naval), Engenheiro de Segurança, Técnico Superior de SST, Pós-graduado em Gestão Ambiental, Prof. Especialista do Ensino Superior (provas públicas cf. DL 206/2009), Verificador SGSPAG (Diretiva “SEVESO”) – qualificado pela APA, Auditor Coordenador da SGS Portugal para a ISO 9001 (Qualidade), ISO 14001 (Ambiente), ISO 45001 (SST), NP 4492 (Manutenção) e ISO 55001 (Gestão de Ativos). Vogal da CT42 / SC4 – Gestão da SST.

HORÁRIO

09h00 - 13h00

INSCRIÇÕES

Associados: 150 euros | Não Associados: 250 euros

Desconto adicional de 10% para inscrições efetuadas até 17 de Janeiro de 2022.

- As inscrições podem ser efetuadas para o e-mail cogen.portugal@cogenportugal.com
- Os valores mencionados estão isentos de IVA.
- A data limite para a receção de inscrições é o dia 27 de Janeiro de 2022.
- O número de inscrições é limitado.
- A inscrição só será válida após boa cobrança.
- A anulação da inscrição após o dia 27 de Janeiro de 2022 ou a não comparência na formação implica o pagamento da totalidade do valor da inscrição.
- A inscrição pressupõe o conhecimento das condições gerais de inscrição.

PAGAMENTOS

- Por cheque à ordem da COGEN Portugal
- Por transferência bancária para o IBAN: PT50 0010 0000 17193120001 66

ASPETOS DIVERSOS

- Modalidade de formação: Aperfeiçoamento / Aprendizagem
- Formas de organização: Online em live stream
- A documentação será disponibilizada no decorrer da formação.

INFORMAÇÕES

COGEN Portugal - Associação Portuguesa para a Eficiência Energética e Promoção da Cogeração

Rua de Salazares, 842 • 4149-002 Porto

Telf.: +351 225 322 018 • Tlm: +351 936 153 310

cogen.portugal@cogenportugal.com

www.cogenportugal.com